

Medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar a existência de passivo ambiental

Não está prevista, mesmo a longo prazo, a desativação das instalações, uma vez que é possível proceder à manutenção e melhoramento das diversas estruturas que as constituem. Desta forma é possível prolongar de forma indefinida o seu período de vida útil.

A prevenção de passivo ambiental numa eventual cessação da atividade é assegurada pela prevenção da contaminação de solos e de linhas de água durante toda a fase de exploração.

Sendo que num cenário de cessão da atividade, poderia passar pelo encaminhamento de todos os materiais depositados para operador autorizado ou para tratamento, sendo removidos os equipamentos e as instalações preferencialmente reconvertidas para qualquer outra atividade ou, em última instância, demolidas e os resíduos de demolição encaminhados para operadores licenciados.

Durante uma eventual fase de demolição, as estruturas e os resíduos a movimentar devem ser frequentemente molhados para minimizar a emissão difusa de poeiras para o ar ambiente.